



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

do processo nº 01- 287 de 2019

18, 4, 19

Papel para informação, rubricado como folha nº

03

(a)

Tecnologia da Informação
RE. 11.478

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 23 ABR 2019
Const., Just. e Leg. Particip.
Administração Pública
Trans. Transport. e Infra. Econômica
Finanças e Orçamento

PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

24 ABR 2019


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 26/04/2019 AO 14:03 HS

POR Sst

SAÍDA 24/6/19 AS 10 H 17 ASS: Guia

PRO - 24 6 19

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de

ns. 041 - S.P. 19/06/19

PAULO HENRIQUE DA SILVA LOPES
Supervisor da Unidade de
Folha Expediente da Procuradoria
Proc. nº R.F. 11.203

Paulo Henrique da Silva Lopes
RF: 11.203



Proc. nº 05287/19
 Paulo Henrique da S. Lopes
 RF: 11/203

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 287/19

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

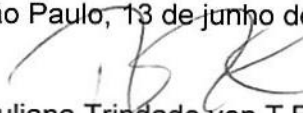
- Lei Municipal nº 10.581, de 22 de julho de 1988, que dispõe sobre normas para a cobrança de preço pelo estacionamento de veículos nos estacionamentos particulares do Município de São Paulo. Com a regulamentação do Decreto nº 26.473/88;
- Lei Municipal nº 13.763, de 19 de janeiro de 2004, que estabelece normas para o exercício da prestação de serviços de manobra e guarda de veículos, também conhecido como "valet service", no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Com a alteração da Lei Municipal nº 15.887/13;
- Lei Municipal nº 15.200, de 18 de junho de 2010, que altera as disposições sobre a obrigatoriedade de cobertura de seguro contra furto ou roubo nos estabelecimentos de uso nR2 e nR3 que possuam estacionamento com número de vagas superior a 50 (cinquenta), e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.642, de 9 de maio de 2017, que aprova o Código de Obras e Edificações do Município de São Paulo; introduz alterações nas Leis nº 15.150, de 6 de maio de 2010, e nº 15.764, de 27 de maio de 2013;
- Lei Municipal nº 17.109, de 04 de junho de 2019, que institui o Código Municipal de Defesa do Consumidor e dá outras providências;
- PL 416/08, que proíbe a cobrança de tarifas nos estacionamentos localizados em Hospitais, Unidades Básicas de Saúde e Escolas integrantes do patrimônio da Municipalidade de São Paulo e dá outras providências – Vetado;
- PL 826/17, que dispõe sobre a obrigatoriedade do Poder Executivo contratar apólice de seguro contra furto de veículos automotores, para ressarcimento de munícipes usuários do sistema rotativo de estacionamento "Zona Azul", que tiverem seu bem furtado ou danificado durante sua utilização;
- PL 250/19, que dispõe sobre a dispensa de cobrança das taxas de estacionamento de hospitais, aos pacientes que realizam sessões de quimioterapia e radioterapia, e dá outras providências;
- PL 252/19, que determina a cobrança fracionada nos estacionamentos particulares no Município de São Paulo, na forma que especifica.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

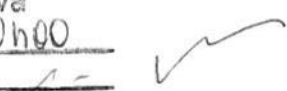
À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Senhor Presidente.

São Paulo, 13 de junho de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414


Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 24/06/19 às 10h00


Vinícius Moreira do Nascimento
RE. 11.261

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora

SANDRA TADEU.

Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 25/06/2019

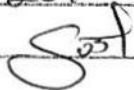
Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 27/06/2019 AS 16h30h

POR



DATA: 19/7/19 AS: 10 h 38 ASS.: Julio